



Declaração de Vedação Advocatícia

Última atualização em 17/01/2023

Esta declaração deverá ser preenchida e apresentada apenas pelos candidatos bacharéis em Direito.

Dados do(a) servidor(a)

Nome: _____

Cargo Efetivo em que tomou posse: _____

Declaração

Eu, servidor acima identificado, ao tomar posse no cargo efetivo do quadro de pessoal do TRT-MG:

- ✓ **DECLARO** ter ciência da incompatibilidade do exercício da advocacia, mesmo em causa própria, com o de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário, conforme disposto no art. 28, IV, da Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994.
- ✓ **DECLARO**, ainda:
 - Não ser inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil;
 - Ter requerido o cancelamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), prevista no art. 11, IV, § 1º, da Lei n. 8.906/1994, conforme comprovante anexo.
- ✓ **DECLARO**, também, que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas;
- ✓ **AUTORIZO** a utilização dos meus Dados Pessoais para os fins específicos deste documento, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Data:

Assinatura:

Espaço Reservado para assinatura física ou digital

Legislação

[Lei nº 8.906, de 04/07/1994](#) Art. 11. Cancela-se a inscrição do profissional que: (...) IV - passar a exercer, em caráter definitivo, atividade incompatível com a advocacia; (...) § 1º Ocorrendo uma das hipóteses dos incisos II, III e IV, o cancelamento deve ser promovido, de ofício, pelo conselho competente ou em virtude de comunicação por qualquer pessoa. (...) Art. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades: IV - ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário e os que exercem serviços notariais e de registro.

**DESEJA REGISTRAR UMA
DENÚNCIA, RECLAMAÇÃO,
SUGESTÃO, ELOGIO,
OU PEDIR ACESSO À
INFORMAÇÃO?**

APONTE A CÂMERA DO SEU DO SEU CELULAR PARA O QR CODE



OUVIDORIA
JUSTIÇA DO TRABALHO
111 40 37 (segunda-feira)